



PINHEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E NOVA
CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO 08/20224.**

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 116/2024, torna pública A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NA CONVOCAÇÃO OCORRIDA EM 07/01/2025 **PARA POSSE DAS VAGAS DE PSICOLOGO** PELA NÃO OBSERVANCIA DAS REGRAS EDITALÍCIAS INCORRENDO.

Fora publicado em 26/11/2024 o edital de número 08/2024 do Município de Pinheiros, para seleção e formação de cadastro de reservas de profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional para atuação no âmbito de atuação da secretaria municipal de educação, esportes, cultura e turismo.

Dentre as vagas oferecidas foram disponibilizadas para 03 para a função de psicólogo.

Segundo conta do edital de convocação para a posse, publicado em 06/01/2025, os critérios sobre data e horário para comparecimento na Secretaria de Educação foram os seguintes:

1ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE – EDITAL Nº 08/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 116/24 torna público Edital que estabelece normas para seleção, contratação e formação de cadastro de reservas de PESSOAL DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.627/2024, nas diretrizes do artigo 37, inc. IX da CF, na Lei Federal nº 8.745/93, e, ainda, de acordo com as normas deste Edital, torna público a CONVOCAÇÃO para tomar posse abaixo relacionados

CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 08/2024, de 19 de novembro de 2024, a comparecerem para chamada e localização, no horário abaixo relacionado:

Dia: 07/01/ 2025.

HORARIO:

De: 8 as 11 e 30 horas:



PINHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• **Psicólogo;**

- Assistente Social;
- Educador Físico;
- Ajudante de Pedreiro;
- Aux. Educação Infantil;
- Auxiliar de Secretaria Escolar sede e Brunelli;
- Braçal sede e Brunelli;
- Pedreiro.

Extrai-se do texto em destaque que os candidatos poderiam se apresentar na secretaria **ENTRE** o horário de 8h às 11:30h, e apenas após este decurso de tempo poderia ser considerado faltante.

Ocorre que, por equívoco, a Secretaria fez uma única chamada dos candidatos às 8h, dando posse aos candidatos que estavam presentes apenas neste horário.

No entanto, candidatos aprovados dentro do número de vagas comparecerem na Secretaria após este horário, mas dentro do tempo previsto do edital, cujo horário final seria às 11:30h, de modo que sua nomeação e posse deveriam ter sido preservadas. Desta feita, foram nomeados e empossados candidatos classificados em posição inferior a outros melhores colocados.

Consoante inteligência da Súmula 473 /STF, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, desde que ilegais.

Lado outro, tendo em vista a eventual produção de efeitos na esfera de interesses individuais, intima-se os candidatos nomeados e empossados para as vagas de psicólogo do edital 08/2024 para manifestarem-se, caso queiram, até as **18h da data de 23/01/2025**, cuja manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: psapoio@pinheiros.es.gov.br

Pinheiros - ES, 21 de janeiro de 2025.
Comissão Organizadora